EDJANE MEDEIROS ALVES:43953433253
Assinado de forma digital por EDJANE MEDEIROS ALVES:43953433253
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=31014088000182, ou=presencial, cn=EDJANE MEDEIROS ALVES:43953433253
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2019.008.20071

pe TERMO DE REFERENCIA	
ÓRGÃO GERENCIADOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Proc. Adm.	082/2026
1. Informações básicas – Processo Administrativo	
1.1. O Processo Administrativo correspondente às demandas geradas para a condução da futura contratação é nº 082/2026	

2. Definição do objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESCARTÁVEIS, MATERIAS PARA COPA E COZINHA e FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE LNFRAESTRUTURA – SEMINFRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA – SEMAP E SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E CLIMA – SEMAC.

2.1 Especificação do Objeto e Quantitativo e Detalhamento da Média:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Qtd SEMSA	QTD SEMINFRA	QTD SEMEB	QTD SEMAP	QTD SEMAC	QTD TOTAL	Valor médio	Valor Total
1.	AÇUCAR 1KG TIPO CRISTAL ESPECIAL(nao deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatorio, embalagem: em polietileno leitoso ou transparente,	FD	160	200	160	12	06	538	R$ 142,00	R$ 76.396,00

Fls 419 Ass BELTERRA

	atoxica, deve esta intacta, em pacote de 01 kg. prazo de validade de no minimo 12(doze) meses. FD COM 30K.									
2.	ALHO, IN NATURA (novo, inteiro, cabecas fechadas, de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloracao uniforme. acondicionado em embalagem plastica com identificacao de peso e validade).	KG	320	100	320	15	X	755	R$ 26,62	R$ 20.098,10
3.	FILE DE PEITO DE FRANGO(sem osso limpo, magro, nao temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abati das sob inspecao veterinaria apresentando cor e odor caracteristico. isento de: vestigios de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradavel, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. acondicionado em embalagem de polietileno atoxica,	KG	500	500	300	100	X	1400	R$ 22,46	R$ 31.444,00

Fls. 120
Ass
BELTERRA

	resistente, peso liquido de 1kg, contendo na embalagem a identificacao do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspecao do orgao competente e data de embalagem. validade minima de 06 (seis) meses.									
4.	PEITO DE FRANGO(com osso, magro, nao temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspecao veterinaria apresentando cor e odor caracteristico. isento de: vestigios de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradavel, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. acondicionado em embalagem de polietileno atoxica, resistente, peso liquido de 1kg, contendo na embalagem a identificacao do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspecao do orgao competente e	KG	500	500	300	100	X	1400	R$ 21.24	R$ 29.736,00

Fls. 421
Ass.
BELTERRA

	data de embalagem. validade minima de 06 (seis) meses,									
5.	ARROZ BRANCO BENEFICIADO (30 und, de procedencia nacional, ser de safra corrente. deve-se apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substancias nocivas. embalados em pacotes de 1 kg, de plastico atoxico. com prazo de validade minimo de seis meses a contar da data de entrega. embalagem declarando a marca, nome e endereco do empacotador, prazo de validade, numero de registro do produto no orgao competente e procedencia. a embalagem primaria deve ser transparente incolor, termos selada).	FD	140	200	140	12	X	492	RS 212,83	R$ 104.712,36
6.	BISCOITO SALGADO - TIPO CREAM CRACKER(embalagem plastica com dupla protecao, com 400g. cx com 10 pct).	CX	180	200	180	6	6	572	R$ 96,32	R$ 55.095,04

Fls 492
Ass
BELTERRA

7.	BISCOITO DOCE 400G TIPO ROSQUINHA (sabor coco, de boa qualidade, inteiros, constando identificacao do produto: marca, fabricante, data da fabricacao, validade e lote, embalado em pacote resistente de plastico de 800g, validade minima de 6 meses a contar da data de entrega).	CX	100	200	100	6	6	412	R$ 98,81	R$ 40.709,72
8.	BATATA INGLESA(lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloracao uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesoes de rachaduras e cortes, sem danos fisicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente).	KG	1200	100	50	100	X	1450	R$ 7,18	R$ 10.411,00
9.	CAFE EM PO TORRADO E MOIDO (20 und em embalagem de 250g com tolerancia de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausencia de larvas, parasitos e substancias estranhas).	FD	290	290	150	12	6	748	R$ 317,58	R$ 237.549,84
10.	CARNE BOVINA, CHARQUEADA	KG	150	300	150	25	X	625	R$ 37,55	R$ 23.468,75

	(embalagem plástica de 500g)									
11	CARNE BOVINA COM OSSO (de qualidade, congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspecao veterinaria, devendo apresentar coloracao vermelho vivo, odor caracteristico e aspecto proprio nao amolecido e nem pegajosa, isento de: vestigios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloracao arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradavel, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante, acondicionado em embalagem de polietileno atoxica, transparente e resistente, a vacuo, peso liquido de 1kg, contendo na embalagem a identificacao do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspecao do orgao competente e data de embalagem, validade minima	KG	3700	1000	1000	200	X	5900	RS 50,56	R$ 298.304,00

Fls. 124
Ass
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

	de 06 (seis) meses, a conta da data de entrega).									
12.	CALDO DE CARNE(embalagem com 24und com 114 g cada).	CX	140	140	20	10	X	310	R$ 24,58	R$ 7.619,80
13.	CALDO DE FRANGO(embalagem com 24und com 114 g cada).	CX	140	140	20	10	X	310	R$ 27,50	R$ 8.525,00
14.	CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1 (contendo 80% de graos inteiros, preparados com materias primas sas, limpas, isentas de materias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no maximo de 15% de umidade - emb. 500g)	PCT	60	X	60	X	X	120	R$ 6,92	R$ 830,40
15.	COLORAL EM PO(contendo no minimo 100 gramas, com identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade).	PCT	750	750	300	100	X	1900	R$ 3,96	R$ 7.524,00
16.	CARNE BOVINA SEM OSSO(de primeira, proveniente de animais abatidos sob inspecao veterinaria. deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante que	KG	5240	1500	500	200	X	7440	R$ 52,37	R$ 389.632,80

	possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possiveis alteracoes. pode ser congelado. o produto nao devera apresentar indicios de fermentacao putrida. apresentar amostra e ficha tecnica assinada pelo responsavel tecnico pelo estabelecimento. peso liquido de 1kg, contendo na embalagem a identificacao do produto, peso).									
17	CARNE BOVINA MOÍDA (de primeira, sem osso e sem gordura,congelada,embalagem plástica de 01kg. de primeira proveniente de animais abatidos sob inspecao veterinaria. deve apresentar se livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possiveis alteracoes. pode ser congelado. o produto nao devera	KG	3500	1650	200	200	X	5550	R$ 36,69	R$ 203.629,50

Fls 126
Ass
PREFEITURA BELTERRA

	apresentar indicios de fermentacao putrida. apresentar amostra e ficha tecnica assinada pelo responsavel tecnico pelo estabelecimento. peso liquido de 1kg, contendo na embalagem a identificacao do produto, peso)									
18	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA – SABOR CARNE- Em flocos, desidratada. Pacote com 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	FD	2	X	X	X	X	2	R$ 171,60	R$ 343,20

19.	CARNE DE PESCADO IN NATURA E CONGELADA-PIRARUCU- Deverá ser isento de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Prazo de validade: mínima de 12 meses quando conservado a temperatura de -12°C ou mais frio, devendo o prazo de fabricação não anteceder 30 (trinta) dias da data da entrega.	KG	260	200	X	X	X	460	R$ 32,10	R$ 14.766,00
20.	CREME DE LEITE TRADICIONAL (embalagem de 200g, caixa com 27 unidades)	CX	10	X	50	2	X	62	R$ 128,75	R$ 7.982,50
21.	COMINHO MOIDO (pacote de contendo 100g)	PCT	750	500	100	100	X	1450	R$ 2,97	R$ 4.306,50
22.	CEBOLA DE CABECA(tamanho medio de 1 qualidade, com casca, compacta e firme, sa, sem rupturas, sem lesoes de origem fisica ou mecanica, isenta de partes putridas, livre de	KG	750	100	200	100	X	1150	R$ 7,34	R$ 8.441,00

	enfermidades. embalagem: em sacos plasticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiquetada de pesagem).									
23.	CENOURA EXTRA AA IN NATURA (cor laranja-vivo, procedente de especies genuinas e sas, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparencia fresca. isento de broto, lesoes de origem fisica, mecanica ou biologica materia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superficie externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas).	KG	250	100	50	X	X	400	R$ 7,21	R$ 2.884,00
24.	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA (tipo 1, de primeira qualidade embalagem plastica de 1K fardo com 25 kg).	FD	100	100	100	X	X	300	R$ 213,16	R$ 63.948,00
25.	FEIJÃO RAJADO (tipo 1, embalagem plástica de 01 kg,fardo com 30 kg).	FD	80	150	80	10	X	320	R$ 264,56	R$ 84.659,20
26.	FRANGO INTEIRO (de primeira qualidade, congelado CX COM 20 K).	CX	230	300	230	6	X	766	R$ 330,61	R$ 253.247,26

27.	LEITE EM PÓ INTEGRAL (embalagem plástica com 200 g, fardo com 50 pacotes).	FD	180	250	180	10	6	626	R$ 409,40	R$ 256.284,40
28.	FORMULA INFANTIL EM PÓ (LCP), nutricionalmente completa, para lactantes e de seguimento para lactentes e crianças da primeira infância , destinadas a necessidades dietoterápicas específicas, polimérica, hipercalórica, maltodextrina, soro de leite desmineralizado, leite em pó desnatado, concentrado protéico de soro do leite, isenta de sacarose e glúten, em embalagem original com peso entre 400g e 500g.	LATA	400	X	X	X	X	400	R$ 322,69	R$ 129.076,00
29.	LINGUIÇA, TIPO CALABRESA.	KG	200	300	200	40	X	740	R$ 25,36	R$ 18.766,40
30.	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE (a base de farinha, com ovos, embalagem de 500 g, fardo com 20 pacotes).	FD	20	200	20	12	X	252	R$ 77,46	R$ 19.519,92
31.	ÓLEO DE SOJA(embalagem de 900 ml, caixa com 20 garrafas tipo pet)	CX	400	200	50	6	X	656	R$ 189,13	R$ 124.069,28
32.	OVOS(cuba com 30 ovos).	CUBA	80	200	80	12	X	372	R$ 25,80	R$ 9.597,60

33.	VINAGRE DE ÁLCOOL (caixa de papelão com 12 unidades, garrafa pet 900ml).	CX	30	30	20	2	X	82	R$ 34,43	R$ 2.823,26
34.	SAL REFINADO IODADO(procedencia nacional, 10 pacotes de 1 kg. contendo sal de iodo nao toxico, na dosagem minima de 10 (dez) e maxima de 15 (quinze) mg de iodo por 1 (um) quilo de sal, de acordo com a legislacao federal especifica. embalados em plastico atoxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substancias nocivas. na embalagem devera estar declarada marca, nome e endereco do empacotador, prazo de validade, lote, peso liquido e registro no orgao competente).	FD	130	10	50	3	X	193	R$ 57,66	R$ 11.128,38
35.	TOMATE(de primeira qualidade).	KG	800	100	100	X	X	1000	R$ 7,63	R$ 7.630,00
36.	LEITE DE COCO 200 ML EMBALAGEM PLASTICA , VIDRO	CX	6	X	30	X	X	36	R$ 148,87	R$ 5.359,32

Fls. 0134
Ass
PREFEITURA

	OU CAIXINHA CX COM 24 UNIDADES									
37.	FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL COM FERMENTO EMBALAGEM PLASTICA DE 1K FARDO COM 10K	FD	10	X	50	X	X	60	R$ 79,94	R$ 4.796,40
38.	FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL SEM FERMENTO EMBALAGEM PLASTICA DE 1K FARDO COM 10K	FD	10	X	50	2	X	62	R$ 74,50	R$ 4.619,00
39.	AZEITE DE DENDE 200ML	UN	90	X	200	X	X	290	R$ 5.94	R$ 1.722,60
40.	LEITE CONDENSADO , embalagem caixinha 6% de gordura. 395 gramas caixa com 27 unidades	CX	10	X	20	2	X	32	R$ 205,58	R$ 6.578,56
41.	BISCOITO TIPO AMANTEIGADO 300g (embalagem com 04 tabletes, (caixa com 10 pacotes)	CX	150	200	100	3	6	459	R$ 82,90	R$ 38.051,10
42.	MARGARINA VEGETAL (embalagem de 250g, caixa com 24 potes)	CX	80	20	80	8	1	189	R$ 207,25	R$ 39.170,25
43.	POLPA DE FRUTAS NATURAL (diversos sabores diversos,	PCT	500	500	500	50	X	1550	R$ 24,68	R$ 38.254,00

	embalagem 500 g)									
44.	ERVILHA (contendo no mínimo 200 g, com identificação do produto, marca do fabricante,data de fabricação e prazo de validade.	UND	50	X	50	X	X	100	R$ 4,63	R$ 463,00
45.	REFRIGERANTE 2L (tipo pet, sabores diversos, pacote com 06 unidades).	PCT	100	100	400	20	X	620	R$ 55,60	R$ 34.472,00
46.	ACHOCOLATADO , lata 370g, caixa com 30 unidades	UND	100	100	X	10	10	220	R$ 12,64	R$ 2.780,80
47.	ESCORREDOR DE LOUÇAS (em aço inox, com escorredor de talher em plástico, tamanho grande).	UND	5	2	X	X	X	7	R$ 151,09	R$ 1.057,63
48	FACA DE MESA (aço inox, medindo aproximadamente 20 cm).	UND	50	300	50	X	X	400	R$ 5,73	R$ 2.292,00
49	**GARRAFA TÉRMICA (revestimento externo em plástico, ampola de vidro, capacidade de 2 litros).**	UND	12	30	50	1	X	93	R$ 95,80	R$ 8.909,40
50	**PANELA DE PRESSÃO (em alumino, com válvulas de seguranças tradicionais, cabo reforçado,**	UND.	3	10	50	1	X	64	R$ 185,74	R$ 11.887,36

	capacidade 10 litros).									
51.	**FACA DE COZINHA PARA GRANDES CORTES** Indicada para cortar e fatiar peças grandes de carnes, aves, peixes e outros alimentos. **Comprimento total:** 38 cm **Comprimento lâmina:** 25 cm , **Espessura:** 2,85 mm	UND.	5	10	50	1	2	68	R$ 48,13	R$ 3.272,84
52	COLHER DESCARTÁVEL, ideal para refeições rápidas, cor branco, pacote com 50 unidades, caixa com 20 pacotes.	CX	40	40	40	1	X	121	R$ 101,75	R$ 12.311,75
53.	**COPOS DESCARTÁVEIS (180 ml, pacote com 100 unidades, caixa com 25 pacotes).**	CX	200	500	200	1	X	901	R$ 162,65	R$ 146.547,65
54.	**PRATO REDONDO (plástico descartável, raso, capacidade de 500 ml, pacote com 50 unidades)**	PCT	200	200	200	5	X	605	R$ 104,33	R$ 63.119,65
55	COLHER EM INOX, tamanho médio (sopa), cabo de polipropileno,	PCT	40	40	40	X	X	120	R$ 37,70	R$ 4.524,00

	embalagem com 12 unidades									
56	PRATO DE VIDRO (fundo, transparente.medindo aproximadamente 22 cm)	UND	40	300	200	X	X	540	R$ 6,21	R$ 3.353,40
57	MARMITEX DE ISOPOR, redonda, com tampa, capacidade 500 ml, pacote com 50	PCT	120	1000	80	25	X	1225	R$ 37,32	R$ 45.717,00
58.	SACO DE RÁFIA, virgem, liso, até 50 kg.	UND	100	100	5000	100	X	5300	R$ 3,83	R$ 20.299,00
59	SACO, material plástico, grosso, resistente, capacidade de 30 kg, para cesta básica .	UND	100	100	10000	100	X	10300	R$ 6,90	R$ 71.070,00
60	**CAIXA TERMICA DE ISOPOR 6 L** / Dimensões: (C) 30 cm x (L) 20,5 cm x (A) 24 cm	UND	20	X	X	2	X	22	R$ 39,95	R$ 878,90
61	**CAIXA TERMICA DE ISOPOR 27 L / dimensões : 500mm x 300 mm x 317 mm**	UND	20	20	20	2	X	62	R$ 45,61	R$ 2.827,82
62	**CAIXA TERMICA DE ISOPOR 50**	UND	20	50	20	2	X	92	R$ 157,77	R$ 14.514,84

	L / Dimensões : 620mm x 418 mm x 372 mm									
63	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO, de 14,8 cm, cor branco, pacote com 10 unidades, caixa com 50 pacotes.	CX	10	10	20	5	X	45	R$ 102,48	R$ 4 611,60
64	PRATO DESCARTÁVEL RASO, de 17,8 cm, cor branco, caixa com 50 pct	CX	10	10	200	X	X	220	R$ 103,87	R$ 22.851,40
65	SACOLA COM ALÇA, material plástico, grosso, resistente, capacidade 05 kg, para armazenamento de material.PCT COM 100.	UND	200	200	300	10	X	710	R$ 38,15	R$ 27.086,50
66	SACOLA COM ALÇA, material plástico, grosso, resistente, capacidade 03 kg, para armazenamento de material. Pacote com 100 und	PCT	25	25	X	10	X	60	R$ 26,86	R$ 1.611,60
67	TOUCA DESCARTÁVEL, não tecido, uso doméstico, pacote com 100 unidades com registro na ANVISA.	UND	40	10	100	X	X	150	R$ 14,51	R$ 2.176,50
68	CAIXA ORGANIZADORA EXTRA G, Baixa 42 L com tampa trava,	UND	10	20	30	6	5	71	R$ 49,54	R$ 3.517,34

	material rígido medidas (cm): Largura 44,5 Altura 24.5									
69	BACIA PLÁSTICO 50 L	UND	3	3	50	X	X	56	R$ 63,74	R$ 3.569,44
70	BACIA PLÁSTICO 20 L	UND	10	10	50	X	X	70	R$ 28,82	R$ 2.017,40
71	JARRA DE PLÁSTICO (transparente, comtampa, capacidade de 3 litros)	UND	20	10	X	X	X	30	R$ 15,50	R$ 465,00
72	PANO DE PRATO (tecido branco, encorpado e absorvente, 100%algodão, medindo 42cm x 65cm)	UND	100	500	500	10	10	1120	R$ 7,25	R$ 8.120,00
73	COADOR DE CAFÉ, 100% algodão 140mmtamanho M	UND	50	50	500	2	X	602	R$ 9,53	R$ 5.737,06
74	COPO DESCARTAVEL, r eforçado 200 ml,caixa com 25 pct	CX	200	200	300	5	5	710	R$ 162,96	R$ 115.701,60
75	PANELA DE PRESSÃO 15 LITROS, fechamento externo profissional, material aço inoxidável, cabo baquelite, sistema de segurança valvulas que funcionam e borracha de segurança, revestimento anti-aderente.	UND	3	10	X	X	X	13	R$ 355,95	R$ 4.627,35
76	PANELA DE PRESSÃO 22 LITROS,	UND	3	10	X	X	X	13	R$ 441,98	R$ 5.745,74

	Fechamento externo profissional, material aço inoxidável, cabo baquelite, sistema de segurança valvulas que funcionam e borracha de segurança, revestimento anti-aderente.									
77	CALDEIRÃO PANELA Industrial Grande ,Profissional , N40 , Alumínio, 45 Litros	UND	6	10	50	X	X	66	R$ 363,89	R$ 24.016,74
78	CAÇAROLA PANELA INDUSTRIAL, 32 litros, Nº45, material aluminio.	UND	6	10	50	X	X	66	R$ 234,82	R$ 15.498,12
79	GARRAFA TERMICA, 1,8 Litros, modelo pressão, com alça e tampa, material exterior em inox para Café Chá Leite Quente E Fria.	UND	8	8	20	X	X	36	R$ 83,64	R$ 3.011,04
80	Botijão Galão Térmico 12 Litros Garrafão C/ Torneira Pé Alça, Materiais do exterior: Plástico.	UND	10	20	200	1	2	233	R$ 286,87	R$ 66.840,71
81	Botijão Galão Térmico 5 Litros	UND	5	20	X	X	X	25	R$ 67,85	R$ 1.696,25

	Garrafão C/ Torneira Pé Alça, Materiais do exterior: Plástico.									
82	DIETA ENTERAL ISOSOURCE 1.5 SEM SABOR(Caixa com 12 Litros)	CX	200	X	X	X	X	200	R$ 1.090,80	R$ 218.160,00
83	PÃO FRANCÊS (PÃO DE SAL) Pão tipo francês (de sal), obtido pela cocção de massa preparada com farinha de trigo, água, sal e fermento. Apresentando miolo elástico, casca crocante de cor uniforme (levemente dourada). Fornecido em embalagem adequada e higienizada que garanta a integridade física e sanitária do produto até o momento da entrega.	UND	4000	4000	X	X	X	8000	R$ 1,95	R$ 15.600
84	PÃO MASSA FINA ; pão massa fina farinha de trigo enriquecido de ferro, fermento, sal óleo, cor do miolo levemente creme. casca cor dourada, brilhante e crocante, tamanho uniforme, pesando 90g cada.	UND	4000	4000	600	X	X	8600	R$ 2,02	R$ 17.372,00
85	MOLHO DE TOMATE: temperado, a base de tomate, cebola, açúcar, sal, amido modificado, óleo vegetal, manjericão, alho, aipo e salsA. Embalagem de caixa com 500	CAIXA	40	10	10	X	X	60	R$ 138,01	R$ 8.280,60

	g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes. Caixa com 12 unidades									
86	BANDEJA 15 LITROS Plástica Industrial Tamanho G Polietileno	UND	10	20	5	X	X	35	R$ 74,30	R$ 2.600,50
87	Panela Grande Caldeirão Industrial Restaurante Nº 26 12 Lt	UND	06	6	20	X	X	32	R$ 263,96	R$ 8.446,72
88	COLHER DE CHÁ EM INOX – Características técnicas: Em aço – Aço inox – inox, resistente, com cabo liso de fácil higienização, medindo 8,5cm de comprimento, base com 4cm de comprimento e 2cm de diâmetro (maior diâmetro)	UND	10	10	x	X	X	20	R$ 12,00	R$ 240,00
89	COLHER GRANDE DE SERVIR – Feito totalmente em aço – Aço inox – inox AISI 304 ou 430. Lâminas e cabos monoblocos, ou seja, em uma única peça, sem emendas. Dimensões: comprimento: 51,5Cm; espessura: 2,5mm; diâmetro: *8,5	UND	10	20	50	X	2	82	R$ 21,11	R$ 1.731,02

Fls. 1410 Ass. BELTERRA

	cm									
90	Frigideira Cozinha Industrial Restaurante Grande Profissional N 26 Alumínio	UND	10	10	50	X	1	71	R$ 103,66	R$ 7.359,86
91	Descascador Legumes Material: Aço Inoxidável ,Características Adicionais: Manual , Aplicação: Cozinha , Material Cabo:Polipropileno	UND	20	20	x	X	X	40	R$ 22,99	R$ 919,60
92	JOGO DE TALHERES 24 PEÇAS - Material: Aço Inox 6 – Aço inox – colheres de mesa, 6 colheres para chá, 6 facas para churrasco, 6 garfos de mesa. Peso e Dimensões Aproximadas do Produto na embalagem: Largura 10 cm. Altura: 31 cm. Profundidade: 10 cm.	UND	10	30	x	X	X	40	R$ 141,66	R$ 5.666,40
93	ESCUMADEIRA INDUSTRIAL, em alumínio, medindo 60 x 16 ou superior".	UND	06	6	50	X	X	62	R$ 73,15	R$ 4.535,30
94	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO COM 07 LITROS MATERIAL: SILICONE	UND	20	20	x	X	X	40	R$ 40,33	R$ 1.613,20
95	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO COM 11 LITROS – MATERIAL: SILICONE.	UND	20	20	x	X	X	40	R$ 40,44	R$ 1.617,60
96	BORRACHA PARA PANELA DE	UND	20	20	x	X	X	40	R$ 39,86	R$ 1.594,40

	PRESSÃO COM 20 LITROS MATERIAL: SILICONE									
97	RALADOR EM ACO INOX DE 4 FACES, COMPLETO EM ACO – Láminas Com furos de formatos diferentes- Aço Inox – Com Coletor, medindo aproximadamente (A X L X C) 23 X 10, 5X11) cm	UND	10	10	50	X	X	70	R$ 40,80	R$ 2.856,00
98	TÁBUA DE CORTE COR BRANCA – FEITA TODA EM – POLIETILENO – polietileno, cor branco, atóxica com aditivo antibactericida; antiderrapante; bordas arredondadas; fácil higienização e resistente a produtos químicos, medindo 50 x 30 cm, com altura de 1,5 cm no formato retangular.	UND	06	6	50	X	1	63	R$ 79,68	R$ 5.019,84
99	CONCHA EXTRA GRANDE- em alumínio industrial nº 14 – Alumínio – capacidade 850 ml/42 cm, espessura	UND	10	10	50	X	X	70	R$ 70,93	R$ 4.965,10
100	ABRIDOR DE LATA/GARRAFA AÇO INOX -Em aço inox, resistente, medindo 9cm de comprimento. A lâmina deve abrir latas com facilidade e o abridor deve apresentar ajuste adequado às tampas de garrafas, abrindo-as facilmente.	UND	20	20	x	X	X	40	R$ 19,06	R$ 762,40
101	COLHER DE MADEIRA 80 CM INDUSTRIAL/PROFISSIONAL,	UND	10	10	100	X	X	120	R$ 47,09	R$ 5.650,80

	confeccionada em material natural, adequado ao uso culinário. Material: Madeira maciça; Comprimento aproximado total: 80 cm;									
102	CONCHA PEQUENA - Aço inox – em aço inox AISI 304 ou 430, reforçada, com cabo roliço de polipropileno (arredondado), com gancho. Dimensões: comprimento: 25 cm; espessura: 2,5mm; diâmetro: 9,5 cm.	UND	10	10	50	X	2	72	R$ 39,96	R$ 2.877,12
103	GARFO GRANDE DE SERVIR AÇO INOX - cabo longo, para servir.	UND	08	8	x	X	X	16	R$ 46,78	R$ 748,48
104	Copo Térmico Isopor 300ml Tampa S/furo Plástica . Branco. Acondicionado em caixa de papelão contendo 40 pacotes plásticos, totalizando 1.000 unidades/caixa	CX	10	x	15	X	X	25	R$ 333,41	R$ 8.335,25

VALOR SEMSA- :R$ 1.693.296,16(um milhão, seiscentos e noventa e três mil, duzentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos.)

VALOR SEMINFRA- R$ 1.086.049,80 (Um milhão, oitenta e seis mil, quarenta e nove reais e oitenta centavos.)

VALOR SEMEB – R$ 941.841,85(Novecentos e quarenta e um mil oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos)

VALOR SEMAP- R$ 69.349,06 (Sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e seis centavos)

VALOR SEMAC- R$ 9.326,19 (Nove mil, trezentos e vinte e seis reais e dezenove centavos)

Fls. 243 Ass. PMB BELTERRA

VALOR ESTIMADO TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 3.799.863,06 (três milhões, setecentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e seis centavos)

2.4. O modo de disputa será aberto, seguindo o art. 56, inciso I da Lei nº 14.133/21.

3. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação encontra fundamento na necessidade de assegurar, de maneira contínua, planejada, eficiente e suficientemente dimensionada, o adequado abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde de Belterra/PA, mediante a formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais descartáveis, materiais destinados à copa e cozinha, bem como fórmulas nutricionais especiais, indispensáveis ao regular funcionamento das atividades administrativas, assistenciais, operacionais e de apoio desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A demanda ora apresentada não decorre de mera conveniência administrativa, mas de necessidade concreta e permanente da Administração Pública, diretamente relacionada à manutenção da estrutura de funcionamento dos serviços públicos de saúde e à garantia das condições materiais necessárias para o desenvolvimento regular das atividades sob responsabilidade da Secretaria

A diversidade dos itens que compõem a contratação evidencia a amplitude das necessidades institucionais a serem atendidas. O Termo de Referência contempla gêneros alimentícios básicos, proteínas de origem animal, produtos hortifrutigranjeiros, alimentos industrializados, bebidas, ingredientes e insumos para preparo de refeições, além de utensílios, materiais descartáveis, recipientes térmicos, materiais de apoio e equipamentos de utilização cotidiana em copa e cozinha. Nesse contexto, a aquisição revela-se imprescindível para evitar a descontinuidade das atividades administrativas e assistenciais, prevenindo situações de desabastecimento que possam comprometer o funcionamento ordinário das unidades e setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde. A ausência ou insuficiência desses materiais poderá ocasionar dificuldades operacionais, interrupções de rotinas internas, comprometimento das condições de atendimento e necessidade de adoção de medidas emergenciais, circunstâncias que se mostram incompatíveis com os princípios do planejamento, da eficiência, da continuidade do serviço público e da adequada gestão dos recursos públicos.

Particularmente no que se refere aos gêneros alimentícios, a contratação mostra-se necessária para assegurar a disponibilidade regular de produtos essenciais à preparação, complementação e fornecimento de alimentação nas estruturas administrativas e assistenciais atendidas pela Secretaria. A contratação também se justifica

pela necessidade de manutenção de padrões mínimos de qualidade, higiene, conservação, acondicionamento e segurança dos produtos, especialmente em razão da natureza perecível de parcela significativa dos itens.

Tais requisitos não constituem exigências meramente formais, mas mecanismos destinados a assegurar que os produtos efetivamente entregues à Administração apresentem condições adequadas de consumo e utilização, preservando a qualidade dos alimentos e reduzindo riscos decorrentes do fornecimento de produtos inadequados, deteriorados, contaminados ou em desacordo com as especificações estabelecidas.

No tocante aos materiais descartáveis e utensílios de copa e cozinha, a necessidade igualmente se mostra permanente, considerando o desgaste natural decorrente do uso cotidiano, a necessidade de reposição de materiais danificados ou inutilizados e a própria dinâmica operacional das unidades e setores da Secretaria. O Termo de Referência contempla copos, colheres, pratos, marmitas, facas, panelas, caldeirões, caçarolas, garrafas térmicas, caixas térmicas, bacias, jarras, panos de prato, coadores e outros materiais destinados ao suporte das atividades de alimentação e copa.

A inclusão dos itens Isosource 1.5l E Fórmula Infantil Em Pó (Lcp) no objeto da presente contratação decorre de demanda assistencial concreta e previamente identificada pela Secretaria Municipal de Saúde, estando vinculada ao atendimento de usuários que necessitam de suporte nutricional específico, conforme documentação técnica e administrativa constante dos autos.Atualmente, a demanda identificada contempla 02 (dois) usuários para o item ISOSOURCE 1.5L, sendo o fornecimento realizado em razão de necessidade nutricional devidamente documentada, incluindo atendimento decorrente de determinação judicial.Quanto à Fórmula Infantil Em Pó (Lcp), foram identificadas 05 (cinco) crianças com necessidade de fornecimento do produto, sendo 01 (uma) atendida em cumprimento a determinação judicial e 04 (quatro) mediante requerimentos administrativos regularmente formalizados, observada, em cada caso, a documentação técnica pertinente.

Os quantitativos previstos para esses itens foram dimensionados com base nas demandas efetivamente identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando as quantidades e periodicidades de fornecimento indicadas na documentação constante dos autos, sem prejuízo de eventual adequação decorrente da evolução ou alteração das necessidades assistenciais durante a vigência da contratação.

A formação de Registro de Preços mostra-se especialmente adequada à natureza da demanda, uma vez que permite à Administração realizar as aquisições de acordo com a necessidade efetivamente verificada ao longo da vigência da respectiva Ata, evitando a obrigatoriedade de aquisição integral e imediata dos quantitativos

estimados. Tal sistemática proporciona maior flexibilidade operacional, racionalização dos estoques, redução do risco de desperdícios, melhor adequação entre consumo e fornecimento e maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

A opção pelo Registro de Preços também se mostra coerente com a própria característica dos bens pretendidos, especialmente daqueles de natureza perecível, cuja aquisição deve observar a capacidade de armazenamento, o consumo efetivo e a necessidade de reposição periódica. A possibilidade de fornecimento parcelado permite que a Administração mantenha níveis adequados de estoque sem promover aquisições excessivas, contribuindo para a preservação da qualidade dos produtos e para a redução de perdas decorrentes de vencimento, deterioração ou armazenamento prolongado.

A definição dos quantitativos constantes do Termo de Referência deve ser compreendida como estimativa de consumo, destinada ao adequado planejamento da futura contratação, não representando obrigação de aquisição integral pela Administração. A utilização do Sistema de Registro de Preços permite justamente que os quantitativos sejam requisitados conforme a necessidade concreta, observadas a disponibilidade orçamentária, a demanda efetivamente verificada e as condições estabelecidas no instrumento convocatório e na respectiva Ata de Registro de Preços.

O dimensionamento econômico apresentado no Termo de Referência alcança o montante estimado de R$ 3.799.863,06 (três milhões, setecentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e seis centavos), valor resultante da consolidação dos quantitativos e dos valores médios atribuídos aos itens que compõem a contratação.

Ressalte-se, contudo, que o valor acima possui natureza meramente estimativa, servindo como parâmetro para o planejamento da contratação e para a aferição da dimensão econômica do objeto, não constituindo preço definitivo de contratação nem implicando obrigação de execução integral do montante estimado. Os preços efetivamente praticados serão aqueles decorrentes do procedimento licitatório e das propostas regularmente apresentadas pelos fornecedores, observados os critérios de aceitabilidade, economicidade e vantajosidade estabelecidos pela Administração.

A contratação deverá, portanto, ser conduzida de modo a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo da observância dos padrões mínimos de qualidade exigidos para cada produto. A vantajosidade não deverá ser compreendida exclusivamente sob a ótica do menor preço, mas em conjugação com a qualidade, adequação técnica, regularidade sanitária, condições de fornecimento, prazo de validade, acondicionamento e demais requisitos indispensáveis à satisfatória execução do objeto.

Fls. 016 Ass. PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

Dessa forma, a contratação pretendida encontra-se diretamente vinculada ao interesse público, uma vez que objetiva proporcionar as condições materiais necessárias ao funcionamento regular da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo o abastecimento dos insumos indispensáveis às suas atividades e reduzindo os riscos administrativos, operacionais e assistenciais decorrentes da ausência ou insuficiência de materiais e gêneros essenciais.

Diante do exposto, a contratação pretendida mostra-se a alternativa administrativa mais adequada e eficiente para o atendimento das necessidades ordinárias e recorrentes identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, especialmente em razão da natureza continuada da demanda, da necessidade de reposição periódica dos estoques e da conveniência da realização de aquisições parceladas conforme o consumo efetivamente verificado.

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

a. Artigo 28, I da Lei nº. 14.133/2021, especialmente em seus arts. 5º, 18, 28, inciso I, 40, 82 a 86, e demais dispositivos aplicáveis, observando-se, no que couber e conforme a regulamentação adotada pelo Município; Decreto 11.462/23.

b. Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, atendidos os requisitos do Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece vigência inicial de até 12 meses e possibilidade de prorrogação por igual período mediante comprovação da manutenção do preço vantajoso, as quantidades originalmente registradas poderão ser renovadas, conforme interpretação doutrinária e orientações constantes do Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal, do Enunciado nº 18 do Instituto Nacional de Contratação Pública e do Parecer nº 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU, sem prejuízo da observância das normas e orientações específicas aplicáveis ao Município e do entendimento do TCM/PA.

A renovação dos quantitativos somente ocorrerá **DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA E COM COMPROVAÇÃO DO PREÇO VANTAJOSO PARA A ADMINISTRAÇÃO**, conforme recomendação da Resolução nº 17.345 do TCM/PA. Fica expressamente vedada a realização de acréscimos aos quantitativos originalmente estabelecidos, em conformidade com o art. 20 da Resolução Administrativa nº 2/2025/TCMPA.

c. IN 10/2021 do CI do Município de Belterra/Pará

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação decorrente do presente Termo de Referência deverá observar, de forma estrita e inafastável, todas as disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis, notadamente aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 11.462/2023, na Lei Complementar nº 123/2006, bem como nas normas

sanitárias emanadas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e demais órgãos competentes.

5.2. Os gêneros alimentícios deverão atender às especificações técnicas estabelecidas para cada item, observando integralmente a legislação sanitária e de segurança dos alimentos aplicável, devendo apresentar, no momento da entrega, prazo de validade compatível com a natureza do produto e suficiente para seu consumo dentro do período razoavelmente esperado de utilização, observados os prazos mínimos individualmente estabelecidos na descrição de cada item do Termo de Referência. Para produtos perecíveis, refrigerados, resfriados e congelados, deverão ser observadas as condições específicas de conservação, temperatura, acondicionamento, transporte e validade próprias de cada categoria de produto, não se aplicando indistintamente o prazo de validade de 12 (doze) meses.

5.3. O fornecimento dos produtos deverá ocorrer de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, mediante solicitação formal, respeitados os prazos, locais e quantitativos indicados pela Administração, sendo vedada a entrega em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

5.4. O transporte, a logística e o acondicionamento dos produtos deverão observar rigorosamente as boas práticas de armazenamento e distribuição, assegurando a qualidade, inocuidade e segurança dos alimentos.

5.5. A contratada deverá substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, ou em prazo inferior quando a natureza do produto e a urgência da demanda justificarem, os itens recusados pela fiscalização.

5.6. Deverá a contratada manter, durante toda a vigência do Registro de Preços e das contratações dele decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

5.7. A fiscalização do fornecimento será exercida por servidor ou comissão designada pela Administração, que acompanhará e atestará a conformidade dos produtos entregues, sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada quanto à qualidade, segurança e legalidade dos produtos fornecidos.

5.8. O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas pela contratada ensejará a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente, no edital e no instrumento contratual, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

5.9. DA ANÁLISE, CLASSIFICAÇÃO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.9.1. As propostas apresentadas pelos licitantes serão examinadas pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, ou por quem legalmente o substituir, observadas as regras estabelecidas no edital e na legislação aplicável, especialmente quanto à conformidade com o objeto, ao atendimento das especificações técnicas, à compatibilidade dos preços com os parâmetros estabelecidos pela Administração e à observância das condições de fornecimento.

5.9.2. A análise das propostas deverá verificar, entre outros aspectos pertinentes, a descrição do produto ofertado, a unidade de fornecimento, a marca e o fabricante, quando exigidos, as características técnicas, a apresentação, a embalagem, o peso ou volume, a composição, as condições de validade e conservação, bem como os demais requisitos expressamente estabelecidos para cada item, de modo a assegurar a correspondência entre a oferta e as necessidades administrativas.

5.9.3. Serão consideradas aceitáveis as propostas que atendam integralmente às exigências do instrumento convocatório e apresentem preços compatíveis com os critérios de aceitabilidade previamente estabelecidos, observados o julgamento objetivo, a isonomia, a competitividade, a vinculação ao edital e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5.9.4. A identificação de inconsistências, omissões ou desconformidades será apreciada à luz da legislação e das regras editalícias, podendo ser promovidas diligências para esclarecimento ou saneamento de falhas formais, quando juridicamente admissível, vedada a alteração substancial da proposta, a inclusão posterior de condição que deveria constar originalmente da oferta ou qualquer providência que comprometa a isonomia entre os licitantes.

5.9.5. A proposta que não atender às exigências técnicas ou comerciais estabelecidas no edital, apresentar preço incompatível com os critérios de aceitabilidade ou incorrer em hipótese legal de desclassificação será rejeitada mediante decisão fundamentada, com indicação objetiva dos motivos, prosseguindo-se o certame conforme a ordem de classificação e as disposições aplicáveis.

5.10. DA APRESENTAÇÃO, AVALIAÇÃO E ACEITAÇÃO DAS AMOSTRAS

5.10.1. Com a finalidade de assegurar a qualidade, a segurança, a adequação e a conformidade dos produtos a serem fornecidos à Administração, poderá ser exigida a apresentação de amostras dos itens para os quais a medida se mostre tecnicamente necessária, desde que a exigência esteja expressamente prevista no edital, com indicação dos itens sujeitos à avaliação, dos critérios objetivos de análise, do prazo e do local de entrega. A exigência será dirigida ao licitante

provisoriamente classificado em primeiro lugar, após a fase de lances e a classificação das propostas, não constituindo requisito de habilitação, nos termos do art. 17, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

5.10.2. Quando formalmente convocado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar as amostras no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado do recebimento da solicitação, no local e horário indicados no edital ou na convocação. Para os itens sujeitos à avaliação, as amostras deverão ser entregues no Almoxarifado do Hospital Municipal de Belterra, situado na Estrada Um, Bairro Jurubeba, CEP 68143-000, Belterra/PA, no horário das 08h00 às 17h00, salvo disposição expressa em contrário no instrumento convocatório.

5.10.3. As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original, íntegra e devidamente identificada, contendo, quando aplicável, informações sobre marca, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, informações nutricionais, condições de armazenamento, peso ou volume líquido e demais dados exigidos pela legislação sanitária e pelas especificações deste Termo de Referência.

5.10.4. A avaliação será realizada por equipe técnica formalmente designada pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo contar com a participação de profissionais das áreas de Nutrição, Vigilância Sanitária, Administração e de outras áreas com conhecimento técnico pertinente ao objeto, conforme a natureza dos produtos submetidos à análise.

5.10.5. A avaliação terá por finalidade verificar, mediante critérios objetivos e previamente estabelecidos no edital e neste Termo de Referência, a correspondência entre a amostra apresentada e as características do produto ofertado, considerando, conforme aplicável:

I – características físicas e organolépticas, incluindo aparência, cor, odor, textura e consistência;

II – composição e características nutricionais;

III – embalagem, acondicionamento e integridade do produto;

IV – peso ou volume líquido declarado;

V – identificação do fabricante, da marca e do produto;

VI – prazo de validade e condições de armazenamento e conservação;

VII – registro, autorização ou regularidade sanitária, quando exigíveis;

VIII – rotulagem e informações obrigatórias previstas na legislação vigente;

IX – atendimento às especificações técnicas, quantitativas e qualitativas estabelecidas para o respectivo item; e

X – demais requisitos expressamente previstos no edital e neste Termo de Referência.

5.10.6. A avaliação deverá observar os critérios técnicos definidos previamente no instrumento convocatório, sendo vedada a adoção de parâmetros subjetivos não divulgados ou estranhos às exigências estabelecidas para o item, de modo a garantir julgamento objetivo, impessoalidade, isonomia e transparência.

5.10.7. Será considerada **APROVADA** a amostra que atender às especificações e aos critérios de qualidade estabelecidos para o respectivo item. Será considerada **REPROVADA** aquela que apresentar desconformidade relevante com os requisitos previstos, devendo a conclusão ser fundamentada em relatório, parecer ou documento técnico equivalente, com indicação objetiva das características não atendidas.

5.10.8. A eventual reprovação deverá ser formalmente motivada e registrada, com a identificação do item avaliado, das características verificadas, dos critérios utilizados e dos motivos técnicos que fundamentaram a decisão, assegurando-se a transparência e a possibilidade de acompanhamento do procedimento pelos interessados, nos termos do edital e da legislação aplicável.

5.10.9. Identificada falha formal, dúvida técnica ou necessidade de esclarecimento, a Administração poderá promover diligência ou solicitar informações complementares, quando juridicamente cabível, observados os limites legais e editalícios, sem permitir a substituição indevida do produto ofertado, a alteração substancial da proposta ou o tratamento privilegiado de qualquer licitante.

5.10.10. A não apresentação da amostra no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração, ou sua reprovação por desconformidade com os critérios objetivos previamente estabelecidos poderá ensejar a desclassificação da proposta para o respectivo item, mediante decisão expressamente fundamentada e observância do procedimento previsto no edital.

5.10.11. Na hipótese de desclassificação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar em razão da não apresentação ou da reprovação da amostra, será convocado o licitante subsequente, respeitada a ordem de classificação, para análise da proposta e, quando cabível, apresentação da respectiva amostra, repetindo-se o procedimento até que seja identificada proposta que atenda às exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

5.10.12. O resultado da avaliação será registrado em documento próprio, contendo, no mínimo, a identificação do item, do licitante, da amostra apresentada, dos

critérios aplicados, das verificações realizadas, do resultado obtido e da fundamentação técnica da decisão.

5.10.13. As despesas relativas à preparação, ao acondicionamento, ao transporte e à apresentação das amostras correrão por conta do licitante convocado, não cabendo à Administração ressarcimento, salvo disposição expressa em contrário no edital.

5.10.14. Os produtos fornecidos durante a execução contratual deverão corresponder às especificações constantes da proposta aceita e, quando exigida e aprovada, à amostra apresentada, não sendo admitida a entrega de produtos de qualidade inferior, de características divergentes ou em desacordo com as condições estabelecidas no edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos decorrentes.

5.10.15. A exigência de amostras deverá ser aplicada exclusivamente aos itens previamente indicados no edital, na extensão necessária à verificação da conformidade técnica, evitando-se exigências desproporcionais ou desnecessárias que restrinjam indevidamente a competitividade do certame.

6. DEFINIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, PAGAMENTO, GARANTIAS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Tendo em vista que estas são fundamentais para o dimensionamento do custo da licitação, bem como para nortear a oferta dos licitantes, juntamente com outros quesitos importantes para a elaboração da proposta.

Ademais, de acordo com o art. 89, § 2º, da Lei 14.133, os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do edital de licitação e os da proposta vencedora ou com os termos do ato que autorizou a contratação direta e os da respectiva proposta. Desse modo, as condições de execução deverão ser apresentadas de forma clara e objetiva, a fim de que o licitante possa ofertar sua proposta considerando todas as premissas dessa execução.

Desse modo, as condições de execução deverão ser apresentadas de forma clara e objetiva, a fim de que o licitante possa ofertar sua proposta considerando todas as premissas dessa execução.

Prazo de pagamento: quando gerado o pedido de nota fiscal e enviado para a secretaria, onde passara a ter conhecimento e verificada se está com descrição conforme empenho e pedido de autorização, o pagamento ocorrerá em 30 dias.

Condições do recebimento: O recebimento será definitivo após o fiscal do contrato analisar os objetos fornecido, verificando assim está conforme desejado.

Contratação: conforme a necessidade.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sitios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. DO PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 As entregas serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento/Requisição, devendo a contratada realizar a entrega no prazo máximo de 10 dias úteis, contado do recebimento da respectiva solicitação.

7.2 A entrega dos bens e materiais objeto da licitação será integral e rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, de acordo com a requisição expedida pelo Setor.

7.3 Aceito a entrega, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

7.4 Não aceito o bem entregue, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

8. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Assegurar o abastecimento regular das unidades, setores e estruturas administrativas e assistenciais vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Belterra/PA, inclusive o Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde e demais unidades contempladas no planejamento da contratação..

8.2. Pretende-se, ainda, garantir que os produtos adquiridos atendam aos padrões mínimos de qualidade, segurança, conservação, acondicionamento e validade estabelecidos no Termo de Referência, especialmente em relação aos gêneros alimentícios perecíveis e aos produtos destinados ao consumo, de modo a preservar sua qualidade e reduzir riscos decorrentes do fornecimento de itens inadequados ou em desconformidade com as especificações estabelecidas.

8.3. Outro resultado esperado consiste em proporcionar maior eficiência na gestão dos estoques e dos recursos públicos, mediante a utilização do Sistema de Registro de Preços, permitindo que as aquisições sejam realizadas de acordo com a necessidade efetivamente verificada pela Administração, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo perdas e desperdícios e promovendo maior compatibilidade entre o consumo real e os quantitativos efetivamente requisitados.

8.4. A contratação pretende igualmente reduzir o risco de desabastecimento, assegurando maior previsibilidade para o planejamento das aquisições e possibilitando resposta administrativa mais célere diante das necessidades que surgirem durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Essa sistemática mostra-se especialmente relevante diante da diversidade dos itens contemplados, que abrangem desde alimentos básicos e produtos perecíveis até materiais descartáveis e utensílios utilizados nas atividades de copa e cozinha.

8.5. Constitui, ainda, resultado pretendido assegurar o atendimento adequado das demandas relacionadas às fórmulas nutricionais especiais, contempladas no objeto da contratação, de modo a possibilitar o fornecimento regular dos produtos especificamente previstos para atender às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde. O Termo de Referência contempla, nesse contexto, fórmula infantil em pó e fórmula nutricional específica, com quantitativos próprios e especificações técnicas estabelecidas..

8.6. Por fim, espera-se que os resultados advindos desta contratação reflitam positivamente na qualidade dos serviços prestados à coletividade, consolidando práticas administrativas modernas, transparentes e responsáveis, reafirmando o compromisso institucional desta Administração com a eficiência, a legalidade e a supremacia do interesse público.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 Para fins de habilitação no certame licitatório, as licitantes deverão comprovar sua qualificação técnica mediante a apresentação de documentos idôneos que atestem sua aptidão para o fornecimento do objeto pretendido, demonstrando possuir capacidade operacional, experiência prévia e condições técnicas compatíveis com a natureza, a complexidade e a relevância da contratação.

9.2. A comprovação de aptidão para fornecimento de bens compatíveis em características e complexidade com o objeto, mediante atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, admitida a soma de atestados quando tecnicamente pertinente e desde que não haja restrição indevida à competitividade.

9.3. Os atestados apresentados deverão conter identificação do emitente, descrição clara e objetiva do objeto fornecido, período de execução, quantitativos aproximados e manifestação expressa de que o fornecimento ocorreu de forma satisfatória, podendo a Administração, a seu critério, realizar diligências para verificar a veracidade e a consistência das informações prestadas.

9.4. A contratada deverá observar, no âmbito de suas atividades e obrigações, a legislação sanitária aplicável à aquisição, armazenamento, transporte, distribuição e fornecimento dos produtos.

9.5. A Administração reserva-se o direito de exigir, sempre que entender necessário, documentação complementar ou esclarecimentos adicionais que se mostrem pertinentes à adequada verificação da capacidade técnica das licitantes, respeitados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e da ampla competitividade.

9.6. A ausência, insuficiência ou irregularidade da documentação relativa à qualificação técnica implicará a inabilitação da licitante, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente e do edital do certame.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

a. O prazo de execução do presente contrato até 31 de dezembro do ano 2026 contados a partir da data de assinatura do contrato; admitida às prorrogações nos termos da lei 14.133/2021.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e demais Secretarias.

b. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;

c. Substituir no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a partir da data da comunicação escrita pela Secretaria Municipal de – SEMSA, produtos que apresentem vícios, avarias, deterioração, contaminação, desconformidade, embalagem violada ou qualquer outra condição que os torne impróprios ou inadequados ao consumo ou ao uso a que se destinam;

d. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do material no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

e. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde – Semsa e demais Secretarias.

f. Entregar os produtos obedecendo rigorosamente os prazos de validade estabelecidos nas especificações de cada item, não sendo admitido o fornecimento de produtos vencidos, deteriorados, adulterados, contaminados, com embalagens violadas ou que apresentem qualquer característica que comprometa sua qualidade ou segurança;

g. **O fornecimento dos produtos deverá ocorrer no horário compreendido entre 08h00 e 17h00, de segunda-feira a sexta-feira, excetuados os feriados, no Almoxarifado do Hospital Municipal Dr. Ivaldo Moraes, localizado na Estrada 1, Bairro Jurubeba, no Município de Belterra/Pará.**

h) assegurar que os gêneros alimentícios sejam fornecidos dentro das condições adequadas de higiene, conservação, armazenamento e transporte, especialmente aqueles de natureza perecível, refrigerada ou congelada;

i) não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas pela Administração e admitidas pela legislação aplicável;

j) não utilizar, em qualquer hipótese, mão de obra infantil em situação vedada pela legislação, bem como observar as demais normas de proteção ao trabalho e os direitos fundamentais dos trabalhadores envolvidos na execução do objeto;

l) observar as normas de saúde, segurança e higiene aplicáveis às atividades desenvolvidas para cumprimento do objeto;

m) cumprir fielmente todas as demais disposições constantes deste Termo de Referência, do edital, da proposta, da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos contratuais dela decorrentes.

i) Observação: **Ressalta-se que o Município de Belterra é um Município brasileiro do Estado do Pará, pertencente à Mesorregião do Baixo Amazonas. Localiza-se no norte brasileiro, distante cerca de 45 km do município de Santarém pela BR- 163.**

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;
b. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
c. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
d. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos produtos fornecidos, para imediata substituição.
e. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.
f. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
g. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

13. DA FISCALIZAÇÃO

a. A contratada será fiscalizada por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, de conformidade com o art. 117 da Lei 14.133/21.

14. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

a. Prazo de entrega será de imediato ou de acordo com o cronograma de eventos a qual se referir a gestora do contrato, a contar da data do recebimento da Requisição;
b. O local de fornecimento dar-se-á **no Almoxarifado do Hospital Municipal Dr. Ivaldo Moraes, localizado na Estrada 1, Bairro Jurubeba, no Município de Belterra/Pará**.
c. Aceitos os bens, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

d. Considerando as características logísticas do Município de Belterra/PA, a localização das unidades atendidas e a necessidade de manutenção regular do abastecimento, deverão ser estabelecidos prazos de entrega compatíveis com a realidade operacional local, sem prejuízo da ampla competitividade do certame, não sendo admitida qualquer exigência territorial que não possua justificativa técnica e econômica pertinente.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para contratação do objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte rubrica orçamentaria.:

- **SEMSA**
  - **10 301 0004 2039 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS**
    3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
  - **10 301 0004 2041 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS**
    3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
  - **10 302 0004 2046 0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA – HMB**
    3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
  - **10 305 0004 2052 0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE**
    3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
  - **10 301 0004 2038 0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS**
    3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

- **SEMINFRA**
  - **04.122.0002.2010.0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMINFRA**
    3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
    FONTE DE RECURSO: Recursos próprios do Município
  - **15.451.0007.2054.0000-URBANIZAÇÃO DE BAIRROS DA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITOS**
    3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
    FONTE DE RECURSO: Recursos próprios do Município
  - **15.452.0007.2056.0000-MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**
    3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
    FONTE DE RECURSO: Recursos próprios do Município
  - **15.452.007.2057.0000- MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO**
    3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
    FONTE DE RECURSO: Recursos próprios do Município

- **SEMEB**
  - **12.361.0005.2074.0000-PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA -PDDE**
    3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
    CÓDIGO DA APLICAÇÃO : 200.002 FONTE DE RECURSO : 0.1.31
  - **12.361.0005.2075.0000- MANUTENÇÃOE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-QSE**
    3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
    CÓDIGO DA APLICAÇÃO : 200.001 FONTE DE RECURSO : 0.1.31
  - **12.361.0005.2077.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**
    3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
    CÓDIGO DA APLICAÇÃO : 001 001 FONTE DE RECURSO : 0.1.00
  - **12.361.0005.2078.0000-MANUTENÇÃO DE CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS À EDUCAÇÃO**
    3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
    CÓDIGO DA APLICAÇÃO : 001 001 FONTE DE RECURSO : 0.1.00
  - **12.365.0005.2090.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE**
    3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
    CÓDIGO DA APLICAÇÃO : 001 001 FONTE DE RECURSO : 0.1.00
  - **12.365.0005.2091.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR**
    3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
    CÓDIGO DA APLICAÇÃO : 001 001 FONTE DE RECURSO : 0.1.00

- **SEMAP**
  - **FICHA: 346**
    UNIDADE: 20 606 0002 2009 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAP
    CAT. ECONOMICA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
    CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 001 001
    FONTE DE RECURSO: 0.1.00
  - **FICHA: 363 UNIDADE: 20 606 0009 2100 0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA RURAL**
    CAT. ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
    CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 001 001
    FONTE DE RECURSO: 0.1.00
- **SEMAC**
  - **04 122 0002 2017 0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA**
    3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
    FONTE DE RECURSO: 0.1.00

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

a. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO ITEM.**

b. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

c. A adoção do julgamento por item mostra-se adequada em razão da heterogeneidade dos bens, permitindo maior participação de fornecedores especializados, ampliando a competitividade e evitando que empresas aptas ao fornecimento de determinados produtos sejam obrigadas a apresentar proposta para itens que não integram sua atividade comercial, sem prejuízo da obtenção de economia de escala quando existente.

17. DA JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

17.1 O parcelamento da solução mostra-se tecnicamente viável, economicamente vantajoso e administrativamente adequado, considerando a diversidade e as características distintas dos produtos que compõem o objeto, incluindo gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais descartáveis, utensílios de copa e cozinha e fórmulas nutricionais especiais.

17.2 A divisão por itens, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, amplia a competitividade do certame, possibilitando a participação de maior número de fornecedores, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, além de permitir à Administração a obtenção de preços mais compatíveis com a realidade de cada segmento de mercado.

17.3 O parcelamento também se justifica pela natureza perecível de parte dos produtos, permitindo fornecimento conforme a necessidade efetiva da Administração, em conjunto com o Sistema de Registro de Preços, reduzindo estoques excessivos, desperdícios, perdas por vencimento e custos de armazenamento.

17.4 Ressalta-se que o parcelamento não configura fracionamento indevido da despesa, mas medida de planejamento e organização da contratação, fundamentada nas características do objeto e na busca pela proposta mais vantajosa.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento por itens é a solução mais adequada ao interesse público, por promover maior competitividade, economicidade, eficiência na gestão dos recursos públicos e adequada continuidade do abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde de Belterra/PA.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 A responsabilidade pela condução do certame será da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e demais Secretarias, através da Divisão de Licitação e Contratos Administrativos e após adjudicado os autos do processo serão remetidos aos Secretários Municipal para os procedimentos posteriores.

Belterra (PA), 16 de Outubro de 2026

EDJANE MEDEIROS ALVES:43953433253 — Assinado de forma digital por EDJANE MEDEIROS ALVES:43953433253

Edjane Medeiros Alves
Secretária Municipal de Saúde-SEMSA
Decreto nº 201/2025

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA:69778620253 — Assinado de forma digital por DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA 69778620253

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB
Decreto n°002/2025
participante

RELISON SILVA DO NASCIMENTO:00195033264 — Assinado de forma digital por RELISON SILVA DO NASCIMENTO:00195033264 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=21478530000104, ou=presencial, cn=RELISON SILVA DO NASCIMENTO:00195033264 Versão do Adobe Acrobat Reader 2026.002.21931

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA
Decreto n°005/2025
Participante

SERGIO CARDOSO DE CAMPOS:80353436887 — SERGIO CARDOSO DE CAMPOS:80353436887 C=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=31014048000182, ou=presencial, cn=SERGIO CARDOSO DE CAMPOS:80353436887

SERGIO CARDOSO DE CAMPOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP
Decreto n°006/2025
Participante

JURANDY BATISTA DANTAS:66620805272 — Assinado de forma digital por JURANDY BATISTA DANTAS:66620805272 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=31014048000182, ou=presencial, cn=JURANDY BATISTA DANTAS:66620805272

JURANDY BATISTA DANTAS
Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Clima – SEMAC
Decreto n°059/2026
Participante

MAPA DE APURAÇÃO FINAL

Processo: 082/2026 – SEMSA
Contratação por Registro de Preço
Natureza do Objeto: Aquisição
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESCARTÁVEIS, MATERIAS PARA COPA E COZINHA e FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE LNFRAESTRUTURA – SEMINFRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA – SEMAP E SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E CLIMA – SEMAC.

MAPA DE APURAÇÃO MÉDIA

Item	DESCRIÇÃO	UND	Qtd SEMSA	QTD SEMINFRA	QTD SEMEB	QTD SEMAP	QTD SEMAC	QTD TOTAL	Valor médio	Valor Total
1.	AÇUCAR 1KG TIPO CRISTAL ESPECIAL(nao deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatorio, embalagem: em polietileno leitoso ou transparente, atoxica, deve esta intacta, em pacote de 01 kg. prazo de validade de no minimo 12(doze) meses. FD COM 30K.	FD	160	200	160	12	06	538	R$ 142,00	R$ 76.396,00
2.	ALHO, IN NATURA (novo, inteiro, cabecas fechadas, de boa qualidade, sem ferimentos,	KG	320	100	320	15	X	755	R$ 26,62	R$ 20.098,10

462

	firmes, sem manchas e coloracao uniforme. acondicionado em embalagem plastica com identificacao de peso e validade).									
3.	FILE DE PEITO DE FRANGO(sem osso limpo, magro, nao temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abati das sob inspecao veterinaria apresentando cor e odor caracteristico. isento de: vestigios de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradavel, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. acondicionado em embalagem de polietileno atoxica, resistente, peso liquido de 1kg, contendo na embalagem a identificacao do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspecao do orgao competente e data de embalagem. validade minima de 06 (seis) meses.	KG	500	500	300	100	X	1400	R$ 22,46	R$ 31.444,00

Fls. 463
Ass
BELTERRA

4.	PEITO DE FRANGO(com osso, magro, nao temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspecao veterinaria apresentando cor e odor caracteristico. isento de: vestigios de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradavel, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. acondicionado em embalagem de polietileno atoxica, resistente, peso liquido de 1kg, contendo na embalagem a identificacao do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspecao do orgao competente e data de embalagem. validade minima de 06 (seis) meses,	KG	500	500	300	100	X	1400	R$ 21,24	R$ 29.736,00
5.	ARROZ BRANCO BENEFICIADO (30 und, de procedencia nacional, ser de safra corrente. deve-se apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substancias nocivas.	FD	140	200	140	12	X	492	R$ 212,83	R$ 104.712,36

	embalados em pacotes de 1 kg, de plastico atoxico, com prazo de validade minimo de seis meses a contar da data de entrega. embalagem declarando a marca, nome e endereco do empacotador, prazo de validade, numero de registro do produto no orgao competente e procedencia. a embalagem primaria deve ser transparente incolor, termos selada).									
6.	BISCOITO SALGADO - TIPO CREAM CRACKER(embalagem plastica com dupla protecao, com 400g. cx com 10 pct).	CX	180	200	180	6	6	572	R$ 96,32	R$ 55.095,04
7.	BISCOITO DOCE 400G TIPO ROSQUINHA (sabor coco, de boa qualidade, inteiros, constando identificacao do produto: marca, fabricante, data da fabricacao, validade e lote. embalado em pacote resistente de plastico de 800g. validade minima de 6 meses a contar da data de entrega).	CX	100	200	100	6	6	412	R$ 98,81	R$ 40.709,72

8.	BATATA INGLESA(lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloracao uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesoes de rachaduras e cortes, sem danos fisicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente).	KG	1200	100	50	100	X	1450	R$ 7,18	R$ 10.411,00
9	CAFE EM PO TORRADO E MOIDO (20 und em embalagem de 250g com tolerancia de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausencia de larvas, parasitos e substancias estranhas).	FD	290	290	150	12	6	748	R$ 317,58	R$ 237.549,84
10	CARNE BOVINA, CHARQUEADA (embalagem plástica de 500g)	KG	150	300	150	25	X	625	R$ 37,55	R$ 23.468,75
11.	CARNE BOVINA COM OSSO (de qualidade, congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspecao veterinaria, devendo apresentar coloracao vermelho vivo, odor caracteristico e aspecto proprio nao	KG	3700	1000	1000	200	X	5900	R$ 50,56	R$ 298.304,00

Fls. 1466
Ass
BELTERRA

	amolecido e nem pegajosa. isento de. vestigios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloracao arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradavel, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. acondicionado em embalagem de polietileno atoxica, transparente e resistente, a vacuo, peso liquido de 1kg, contendo na embalagem a identificacao do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspecao do orgao competente e data de embalagem. validade minima de 06 (seis) meses, a conta da data de entrega).									
12	CALDO DE CARNE(embalagem com 24und com 114 g cada).	CX	140	140	20	10	X	310	R$ 24,58	R$ 7.619,80
13	CALDO DE FRANGO(embalagem com 24und com 114 g cada).	CX	140	140	20	10	X	310	R$ 27,50	R$ 8.525,00

Ass
BELTERRA

14	CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1 (contendo 80% de graos inteiros. preparados com materias primas sas, limpas, isentas de materias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no maximo de 15% de umidade - emb. 500g)	PCT	60	X	60	X	X	120	R$ 6,92	R$ 830,40
15	COLORAL EM PO(contendo no minimo 100 gramas, com identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade).	PCT	750	750	300	100	X	1900	R$ 3,96	R$ 7.524,00
16.	CARNE BOVINA SEM OSSO(de primeira, proveniente de animais abatidos sob inspecao veterinaria. deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possiveis alteracoes. pode ser congelado. o produto nao devera apresentar indicios de fermentacao putrida. apresentar	KG	5240	1500	500	200	X	7440	R$ 52,37	R$ 389.632,80

Fls 4968
Ass
BELTERRA

	amostra e ficha tecnica assinada pelo responsavel tecnico pelo estabelecimento. peso liquido de 1kg, contendo na embalagem a identificacao do produto, peso).									
17.	CARNE BOVINA MOÍDA (de primeira, sem osso e semgordura,congelada,embalagem plástica de 01kg. de primeira proveniente de animais abatidos sob inspecao veterinaria. deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possiveis alteracoes. pode ser congelado. o produto nao devera apresentar indicios de fermentacao putrida. apresentar amostra e ficha tecnica assinada pelo responsavel tecnico pelo estabelecimento. peso liquido de	KG	3500	1650	200	200	X	5550	R$ 36,69	R$ 203.629,50

Fls. 469
Ass.
BELTERRA

	1kg, contendo na embalagem a identificacao do produto, peso)									
18.	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA – SABOR CARNE- Em flocos, desidratada. Pacote com 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	FD	2	X	X	X	X	2	R$ 171,60	R$ 343,20

Fls
Ass
PREFEITURA BELTERRA

19	CARNE DE PESCADO IN NATURA E CONGELADA-PIRARUCU- Deverá ser isento de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Prazo de validade: mínima de 12 meses quando conservado a temperatura de -12ºC ou mais frio, devendo o prazo de fabricação não anteceder 30 (trinta) dias da data da entrega.	KG	260	200	X	X	X	460	R$ 32,10	R$ 14.766,00
20	CREME DE LEITE TRADICIONAL (embalagem de 200g, caixa com 27unidades)	CX	10	X	50	2	X	62	R$ 128,75	R$ 7.982,50
21	COMINHO MOIDO (pacote de contendo 100g)	PCT	750	500	100	100	X	1450	R$ 2,97	R$ 4.306,50
22	CEBOLA DE CABECA(tamanho medio de 1 qualidade, com casca, compacta e firme, sa, sem rupturas, sem lesoes de origem fisica ou mecanica, isenta de partes putridas, livre de	KG	750	100	200	100	X	1150	R$ 7,34	R$ 8.441,00

Fls. 171
Ass
PREFEITURA

	enfermidades. embalagem: em sacos plasticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiquetada de pesagem).									
23.	CENOURA EXTRA AA IN NATURA (cor laranja-vivo, procedente de especies genuinas e sas, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparencia fresca. isento de broto, lesoes de origem fisica, mecanica ou biologica materia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superficie externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas).	KG	250	100	50	X	X	400	R$ 7,21	R$ 2.884,00
24.	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA (tipo 1, de primeira qualidade embalagem plastica de 1K fardo com 25 kg).	FD	100	100	100	X	X	300	R$ 213,16	R$ 63.948,00
25.	FEIJÃO RAJADO (tipo 1, embalagem plástica de 01 kg,fardo com 30 kg).	FD	80	150	80	10	X	320	R$ 264,56	R$ 84.659,20
26.	FRANGO INTEIRO (de primeira qualidade,	CX	230	300	230	6	X	766	R$ 330,61	R$ 253.247,26

BELTERRA Fls 174 Ass

	congelado CX COM 20 K).									
27	LEITE EM PÓ INTEGRAL (embalagem plástica com 200 g, fardo com 50 pacotes).	FD	180	250	180	10	6	626	R$ 409,40	R$ 256.284,40
28.	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ (LCP), nutricionalmente completa, para lactantes e de seguimento para lactentes e crianças da primeira infância , destinadas a necessidades dietoterápicas específicas, polimérica, hipercalórica, maltodextrina, soro de leite desmineralizado, leite em pó desnatado, concentrado protéico de soro do leite, isenta de sacarose e glúten, em embalagem original com peso entre 400g e 500g.	LATA	400	X	X	X	X	400	R$ 322,69	R$ 129.076,00
29.	LINGUIÇA, TIPO CALABRESA.	KG	200	300	200	40	X	740	R$ 25,36	R$ 18.766,40

Fls. 2173
Ass
BELTERRA

30	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE (a base de farinha, com ovos, embalagem de 500 g, fardo com 20 pacotes).	FD	20	200	20	12	X	252	R$ 77,46	R$ 19.519,92
31.	ÓLEO DE SOJA(embalagem de 900 ml, caixa com 20 garrafas tipo pet)	CX	400	200	50	6	X	656	R$ 189,13	R$ 124.069,28
32.	OVOS(cuba com 30 ovos).	CUBA	80	200	80	12	X	372	R$ 25,80	R$ 9.597,60
33.	VINAGRE DE ÁLCOOL (caixa de papelão com 12 unidades,garrafa pet 900ml).	CX	30	30	20	2	X	82	R$ 34,43	R$ 2.823,26
34.	SAL REFINADO IODADO(procedencia nacional, 10 pacotes de 1 kg. contendo sal de iodo nao toxico, na dosagem minima de 10 (dez) e maxima de 15 (quinze) mg de iodo por 1 (um) quilo de sal, de acordo com a legislacao federal especifica. embalados em plastico atoxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substancias nocivas. na	FD	130	10	50	3	X	193	R$ 57,66	R$ 11.128,38

BELTERRA
Fls 274

	embalagem devera estar declarada marca, nome e endereco do empacotador, prazo de validade, lote, peso liquido e registro no orgao competente).									
35	TOMATE(de primeira qualidade).	KG	800	100	100	X	X	1000	R$ 7,63	R$ 7.630,00
36	LEITE DE COCO 200 ML EMBALAGEM PLASTICA , VIDRO OU CAIXINHA CX COM 24 UNIDADES	CX	6	X	30	X	X	36	R$ 148,87	R$ 5.359,32
37	FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL COM FERMENTO EMBALAGEM PLASTICA DE 1K FARDO COM 10K	FD	10	X	50	X	X	60	R$ 79,94	R$ 4.796,40
38	FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL SEM FERMENTO EMBALAGEM PLASTICA DE 1K FARDO COM 10K	FD	10	X	50	2	X	62	R$ 74,50	R$ 4.619,00
39	AZEITE DE DENDE 200ML	UN	90	X	200	X	X	290	R$ 5,94	R$ 1.722,60
40	LEITE CONDENSADO , embalagem caixinha 6% de gordura, 395 gramas caixa com 27 unidades	CX	10	X	20	2	X	32	R$ 205,58	R$ 6.578,56

41	BISCOITO TIPO AMANTEIGADO 300g (embalagem com 04 tabletes, (caixa com 10 pacotes)	CX	150	200	100	3	6	459	R$ 82,90	R$ 38.051,10
42	MARGARINA VEGETAL (embalagem de 250g, caixa com 24 potes)	CX	80	20	80	8	1	189	R$ 207,25	R$ 39.170,25
43.	POLPA DE FRUTAS NATURAL (diversos sabores diversos, embalagem 500 g)	PCT	500	500	500	50	X	1550	R$ 24,68	R$ 38.254,00
44.	ERVILHA (contendo no minimo 200 g, com identificação do produto, marca do fabricante,data de fabricação e prazo de validade.	UND	50	X	50	X	X	100	R$ 4,63	R$ 463,00
45.	REFRIGERANTE 2L (tipo pet, sabores diversos, pacote com 06 unidades).	PCT	100	100	400	20	X	620	R$ 55,60	R$ 34.472,00
46.	ACHOCOLATADO , lata 370g, caixa com 30 unidades	UND	100	100	X	10	10	220	R$ 12,64	R$ 2.780,80
47.	ESCORREDOR DE LOUÇAS (em aço inox, com escorredor de talher em plástico, tamanho	UND	5	2	X	X	X	7	R$ 151,09	R$ 1.057,63

PREFEITURA BELTERRA Fls. 496 Ass

	grande).									
48	FACA DE MESA (aço inox, medindo aproximadamente 20 cm).	UND	50	300	50	X	X	400	R$ 5,73	R$ 2.292,00
49	GARRAFA TÉRMICA (revestimento externo em plástico, ampola de vidro, capacidade de 2 litros).	UND	12	30	50	1	X	93	R$ 95,80	R$ 8.909,40
50	PANELA DE PRESSÃO (em alumino, com válvulas de seguranças tradicionais, cabo reforçado, capacidade 10 litros).	UND.	3	10	50	1	X	64	R$ 185,74	R$ 11.887,36
51.	FACA DE COZINHA PARA GRANDES CORTES Indicada para cortar e fatiar peças grandes de carnes, aves, peixes e outros alimentos. Comprimento total: 38 cm Comprimento lâmina: 25 cm , Espessura: 2,85 mm	UND.	5	10	50	1	2	68	R$ 48,13	R$ 3.272,84
52	COLHER DESCARTÁVEL, ideal para refeições rápidas, cor branco, pacote com 50 unidades, caixa com 20 pacotes.	CX	40	40	40	1	X	121	R$ 101,75	R$ 12.311,75

FLS 477
ASS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

53	COPOS DESCARTÁVEIS (180 ml, pacote com 100 unidades, caixa com 25 pacotes).	CX	200	500	200	1	X	901	R$ 162,65	R$ 146 547,65
54.	PRATO REDONDO (plástico descartável, raso, capacidade de 500 ml, pacote com 50 unidades)	PCT	200	200	200	5	X	605	R$ 104,33	R$ 63.119,65
55	COLHER EM INOX, tamanho médio (sopa), cabo de polipropileno, embalagem com 12 unidades	PCT	40	40	40	X	X	120	R$ 37,70	R$ 4.524,00
56	PRATO DE VIDRO (fundo, transparente, medindo aproximadamente 22 cm)	UND	40	300	200	X	X	540	R$ 6,21	R$ 3.353,40
57	MARMITEX DE ISOPOR, redonda, com tampa, capacidade 500 ml, pacote com 50	PCT	120	1000	80	25	X	1225	R$ 37,32	R$ 45.717,00
58.	SACO DE RÁFIA, virgem, liso, até 50 kg.	UND	100	100	5000	100	X	5300	R$ 3,83	R$ 20.299,00
59	SACO, material plástico, grosso, resistente, capacidade de 30 kg, para cesta básica .	UND	100	100	10000	100	X	10300	R$ 6,90	R$ 71.070,00
60	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 6 L / Dimensões: (C) 30 cm x (L) 20,5 cm x (A) 24 cm	UND	20	X	X	2	X	22	R$ 39,95	R$ 878,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Fls 2 978

61	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 27 L / dimensões : 500mm x 300 mm x 317 mm	UND	20	20	20	2	X	62	R$ 45,61	R$ 2.827,82
62	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 50 L / Dimensões : 620mm x 418 mm x 372 mm	UND	20	50	20	2	X	92	R$ 157,77	R$ 14.514,84
63	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO, de 14,8 cm, cor branco, pacote com 10 unidades, caixa com 50 pacotes.	CX	10	10	20	5	X	45	R$ 102,48	R$ 4.611,60
64	PRATO DESCARTÁVEL RASO, de 17,8 cm, cor branco, caixa com 50 pct	CX	10	10	200	X	X	220	R$ 103,87	R$ 22.851,40
65	SACOLA COM ALÇA, material plástico, grosso, resistente, capacidade 05 kg, para armazenamento de material.PCT COM 100.	UND	200	200	300	10	X	710	R$ 38,15	R$ 27.086,50
66	SACOLA COM ALÇA, material plástico, grosso, resistente, capacidade 03 kg, para armazenamento de material. Pacote com 100 und	PCT	25	25	X	10	X	60	R$ 26,86	R$ 1.611,60
67	TOUCA DESCARTÁVEL, não tecido, uso doméstico, pacote com 100 unidades com registro na ANVISA.	UND	40	10	100	X	X	150	R$ 14,51	R$ 2.176,50
68	CAIXA ORGANIZADORA EXTRA G, Baixa		10	20	30	6	5	71	R$ 49,54	R$ 3.517,34

	42 L com tampa trava, material rigido medidas (cm): Largura 44.5 Altura 24.5	UND								
69	BACIA PLÁSTICO 50 L	UND	3	3	50	X	X	56	R$ 63,74	R$ 3.569,44
70	BACIA PLÁSTICO 20 L	UND	10	10	50	X	X	70	R$ 28,82	R$ 2.017,40
71	JARRA DE PLÁSTICO (transparente, com tampa, capacidade de 3 litros)	UND	20	10	X	X	X	30	R$ 15,50	R$ 465,00
72	PANO DE PRATO (tecido branco, encorpado eabsorvente, 100%algodão, medindo 42cm x 65cm)	UND	100	500	500	10	10	1120	R$ 7,25	R$ 8.120,00
73	COADOR DE CAFÉ, 100% algodão 140mm tamanho M	UND	50	50	500	2	X	602	R$ 9,53	R$ 5.737,06
74	COPO DESCARTAVEL, r eforçado 200 ml,caixa com 25 pct	CX	200	200	300	5	5	710	R$ 162,96	R$ 115.701,60
75	PANELA DE PRESSÃO 15 LITROS, fechamento externo profissional, material aço inoxidável, cabo baquelite, sistema de	UND	3	10	X	X	X	13	R$ 355,95	R$ 4.627,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
480

	segurança valvulas que funcionam e borracha de segurança, revestimento anti-aderente.									
76	PANELA DE PRESSÃO 22 LITROS, Fechamento externo profissional, material aço inoxidável, cabo baquelite, sistema de segurança valvulas que funcionam e borracha de segurança, revestimento anti-aderente.	UND	3	10	X	X	X	13	R$ 441,98	R$ 5.745,74
77	CALDEIRÃO PANELA Industrial Grande ,Profissional , N40 , Alumínio, 45 Litros	UND	6	10	50	X	X	66	R$ 363,89	R$ 24.016,74
78	CAÇAROLA PANELA INDUSTRIAL, 32 litros, Nº45, material alumínio.	UND	6	10	50	X	X	66	R$ 234,82	R$ 15.498,12
79	GARRAFA TERMICA, 1,8 Litros, modelo pressão, com alça e tampa, material exterior em inox para Café Chá Leite Quente E Fria.	UND	8	8	20	X	X	36	R$ 83,64	R$ 3.011,04
80	Botijão Galão Térmico 12 Litros Garrafão C/ Torneira Pé Alça, Materiais do	UND	10	20	200	1	2	233	R$ 286,87	R$ 66.840,71

BELTERRA Ass. Fls 491

	exterior: Plástico.									
81	Botijão Galão Térmico 5 Litros Garrafão C/ Torneira Pé Alça, Materiais do exterior: Plástico.	UND	5	20	X	X	X	25	R$ 67,85	R$ 1.696,25
82	DIETA ENTERAL ISOSOURCE 1.5 SEM SABOR(Caixa com 12 Litros)	CX	200	X	X	X	X	200	R$ 1.090,80	R$ 218.160,00
83	PÃO FRANCÊS (PÃO DE SAL) Pão tipo francês (de sal), obtido pela cocção de massa preparada com farinha de trigo, água, sal e fermento. Apresentando miolo elástico, casca crocante de cor uniforme (levemente dourada). Fornecido em embalagem adequada e higienizada que garanta a integridade física e sanitária do produto até o momento da entrega.	UND	4000	4000				8000	R$ 1,95	R$ 15.600
84	PÃO MASSA FINA ; pão massa fina farinha de trigo enriquecido de ferro, fermento, sal óleo, cor do miolo levemente creme, casca cor dourada, brilhante e crocante, tamanho uniforme, pesando	UND	4000	4000	600			8600	R$ 2,02	R$ 17.372,00

BELTERRA ASS. Fls. 482

	90g cada.									
85	MOLHO DE TOMATE: temperado, a base de tomate, cebola, açúcar, sal, amido modificado, óleo vegetal, manjericão, alho, aipo e salsA Embalagem de caixa com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes. Caixa com 12 unidades	CAIXA	40	10	10			60	R$ 138,01	R$ 8.280,60
86	BANDEJA 15 LITROS Plástica Industrial Tamanho G Polietileno	UND	10	20	5			35	R$ 74,30	R$ 2.600,50
87	Panela Grande Caldeirão Industrial Restaurante Nº 26 12 Lt	UND	06	6	20			32	R$ 263,96	R$ 8.446,72
88	COLHER DE CHÁ EM INOX – Características técnicas: Em aço – Aço inox – inox, resistente, com cabo liso de fácil higienização, medindo 8,5cm de comprimento, base com 4cm de comprimento e 2cm de diâmetro (maior diâmetro)	UND	10	10	x			20	R$ 12,00	R$ 240,00

89	COLHER GRANDE DE SERVIR – Feito totalmente em aço – Aço inox – inox AISI 304 ou 430. Lâminas e cabos monoblocos, ou seja, em uma única peça, sem emendas. Dimensões: comprimento. 51,5Cm; espessura: 2,5mm; diâmetro: *8,5 cm	UND	10	20	50		2	82	R$ 21,11	R$ 1.731,02
90	Frigideira Cozinha Industrial Restaurante Grande Profissional N 26 Alumínio	UND	10	10	50		1	71	R$ 103,66	R$ 7.359,86
91	Descascador Legumes Material: Aço Inoxidável ,Características Adicionais: Manual , Aplicação: Cozinha , Material Cabo:Polipropileno	UND	20	20	x			40	R$ 22,99	R$ 919,60
92	JOGO DE TALHERES 24 PEÇAS - Material: Aço Inox 6 – Aço inox – colheres de mesa, 6 colheres para cha, 6 facas para churrasco, 6 garfos de mesa. Peso e Dimensões Aproximadas do Produto na embalagem: Largura: 10 cm. Altura: 31 cm. Profundidade: 10 cm.	UND	10	30	x			40	R$ 141,66	R$ 5.666,40
93	ESCUMADEIRA INDUSTRIAL, em alumínio, medindo 60 x 16 ou superior".	UND	06	6	50			62	R$ 73,15	R$ 4.535,30

94	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO COM 07 LITROS MATERIAL SILICONE	UND	20	20	x			40	R$ 40,33	R$ 1.613,20
95	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO COM 11 LITROS – MATERIAL: SILICONE.	UND	20	20	x			40	R$ 40,44	R$ 1.617,60
96	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO COM 20 LITROS MATERIAL: SILICONE	UND	20	20	x			40	R$ 39,86	R$ 1.594,40
97	RALADOR EM AÇO INOX DE 4 FACES, COMPLETO EM AÇO – Lâminas Com furos de formatos diferentes- Aço Inox –Com Coletor, medindo aproximadamente (A X L X C) 23 X 10, 5X11) cm	UND	10	10	50			70	R$ 40,80	R$ 2.856,00
98	TÁBUA DE CORTE COR BRANCA – FEITA TODA EM – POLIETILENO – polietileno, cor branco, atóxica com aditivo antibactericida; antiderrapante; bordas arredondadas; fácil higienização e resistente a produtos químicos, medindo 50 x 30 cm, com altura de 1,5 cm no formato retangular.	UND	06	6	50		1	63	R$ 79,68	R$ 5.019,84
99	CONCHA EXTRA GRANDE- em alumínio industrial n° 14 – Alumínio – capacidade 850	UND	10	10	50			70	R$ 70,93	R$ 4.965,10

FLS 485
ASS
BELTERRA

	ml/42 cm, espessura									
100	ABRIDOR DE LATA/GARRAFA AÇO INOX -Em aço inox, resistente, medindo 9cm de comprimento, A lâmina deve abrir latas com facilidade e o abridor deve apresentar ajuste adequado às tampas de garrafas, abrindo-as facilmente.	UND	20	20	x			40	R$ 19,06	R$ 762,40
101	COLHER DE MADEIRA 80 CM INDUSTRIAL/PROFISSIONAL, confeccionada em material natural, adequado ao uso culinário. Material: Madeira maciça; Comprimento aproximado total: 80 cm;	UND	10	10	100			120	R$ 47,09	R$ 5.650,80
102	CONCHA PEQUENA - Aço inox – em aço inox AISI 304 ou 430, reforçada, com cabo roliço de polipropileno (arredondado), com gancho Dimensões: comprimento: 25 cm; espessura: 2,5mm, diâmetro: 9,5 cm	UND	10	10	50		2	72	R$ 39,96	R$ 2.877,12
103	GARFO GRANDE DE SERVIR AÇO INOX - cabo longo, para servir.	UND	08	8	x			16	R$ 46,78	R$ 748,48
104	Copo Térmico Isopor 300ml Tampa S/furo Plástica . Branco. Acondicionado em caixa de	CX	10	x	15			25	R$ 333,41	R$ 8.335,25

	papelão contendo 40 pacotes plásticos, totalizando 1.000 unidades/caixa									

VALOR SEMSA- :R$ 1.693.296,16(um milhão, seiscentos e noventa e três mil, duzentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos.)
VALOR SEMINFRA- R$ 1.086.049,80 (Um milhão, oitenta e seis mil, quarenta e nove reais e oitenta centavos.)
VALOR SEMEB – R$ 941.841,85(Novecentos e quarenta e um mil oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos)
VALOR SEMAP- R$ 69.349,06 (Sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e seis centavos)
VALOR SEMAC- R$ 9.326,19 (Nove mil, trezentos e vinte e seis reais e dezenove centavos)
Total médio da Licitação R$ 3.799.863,06 (três milhões, setecentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e seis centavos)

Belterra, 15 de Outubro de 2026

MAPA DE APURAÇÃO ELABORADO POR:

alana m de melo
Alana Elizabeth Melo
AUXILIAR ADMINISTRATIVO